

DECRETO N.º 046/03 - DE 22 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050200 – DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMIT E OUTROS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 35)	
Suplementação	R\$ 25.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 57)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100100 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
400000 – Despesas de Capital	
460000 – Amortização da dívida	
469071 – Aplicações Diretas (ficha 75)	
Suplementação	R\$ 60.000,00
Total Suplementação.....	R\$ 105.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
400000 – Despesas de Capital	
440000 - Investimentos	
449000 – Aplicações Diretas (ficha 11)	
Redução	R\$ 10.000,00

020300 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 15)
Redução R\$ 15.000,00

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
030200 – SEÇÃO MATERIAL E PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 21)
Redução R\$ 15.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050200 – DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIOS E OUTROS
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 37)
Redução R\$ 20.000,00

050300 – DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNOS E ESTRADAS VICINAIS
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas
Redução R\$ 10.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTO – FUNDEF
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 46)
Redução R\$ 15.000,00

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 52)
Redução R\$ 20.000,00

Total reduçãoR\$ 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

